



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Malo, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT Nº001/2018

**"Modifica o artigo 43 da Lei
Orgânica Municipal."**

Os vereadores do Legislativo Municipal, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal¹, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal de Santos Dumont passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 – O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, vedada recondução para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente."

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, incorporando-se ao texto constitucional deste Município, para produzir efeitos a partir da próxima legislatura.

Santos Dumont, 13 de Novembro de 2018.

¹ **Art. 54** – A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II – do Prefeito

III – da população subscrita por cinco por cento do eleitorado do Município.

§ 1º - A proposta de emenda à Lei Orgânica do Município será votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada quando obtiver em ambas, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º - A emenda aprovada nos termos deste artigo será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem.

§ 3º - No caso de inciso III a subscrição deverá ser acompanhada dos dados identificadores do título de eleitor.

§ 4º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta da mesma sessão legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Assinaturas dos vereadores subscritores:

FELIPE DA SILVA RHAUES

Comandante Luciano Baptista

João Batista Bonfatti

Vagner Carlos de Souza

Myllena Pereira

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nós, vereadores subscritores, no uso de nossas atribuições regimentais e com fulcro no Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal a fim de alterar a redação do Art. 43, passando o mandato dos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, para a próxima legislatura, ou seja, a partir de 2021, a ser de 2 (dois) anos, proibida a recondução para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente.

Esta proposta tem por objetivo apenas decidir democraticamente pelo conjunto dos Parlamentares desta Casa de Leis à respeito da opção de ser bienal o mandato eletivo da Mesa Diretora uma vez que, conforme vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a regra do § 4º do art. 57 da Constituição Federal não é norma de reprodução obrigatória pelos demais entes federados; cabe ao Legislativo a liberdade de adotar modelo diverso do posto pelas Constituições Federal e Estadual, sem estar adstrito ao Princípio da Simetria neste caso.

No entanto, ao tratar a proposta sob o viés do Princípio da Continuidade parece-nos oportuna a alteração. Atualmente o mandato dos componentes da Mesa renovam-se anualmente o que, de certa forma,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

fraciona, em demasiado, a gestão administrativa da Casa, comprometendo a eficiência administrativa, a economicidade, a celeridade e a possibilidade de planejamento.

São estas as razões que nos levam a ingressar com a presente proposição, esperando que a mesma seja discutida, votada e aprovada.

Santos Dumont, 13 de Novembro de 2018.